



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115-21DP-PMG DA DISPENSA Nº 074-21DP-PMG

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

TERMO DE RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115-21DP-PMG DA
DISPENSA Nº 074-21DP-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 115-21DP-PMG, elaborado no dia 22/03/2023 e publicado no dia 05/04/2023 oriundo da DISPENSA Nº 074-21DP-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

(...)

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 13 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Motorista da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Motorista da Secretaria municipal de Educação, publicado na portaria n.º 11 de 30 de janeiro de 2023, para apresentação da documentação original necessária ao provimento do cargo.

NOME	CARGO	STATUS	PONTUAÇÃO
SIDINEI MARCOS MENDES REBORDOES	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
FARLEY RIFARTH SILVA DIAMANTINO	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
MARCIO ALA PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
FABIANO FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
PAULO SERGIO FIDELES DA SILVA	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
ANTONIO DIAS ROCHA	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0
AQUINOA SOUSA CARDOSO	MOTORISTA	CLASSIFICADO	5,0

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação completa no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação somente no período **17/04/2023 a 19/04/2023**.

Art. 3º Os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com os pré-requisitos para a admissão no cargo temporário, conforme **Edital N.º 01/2023 de 10 de janeiro de 2023** e não apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

cargo temporário, previstos neste Edital de Convocação, importará na perda do direito de contratação.

Art. 4º O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo fixado no **Art. 2º** deste Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, por candidato classificado na posição subsequente.

Art. 5º Em conformidade com as alterações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi em decorrência do e-social, os documentos que deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação preenchidos, assinados e com legibilidade são:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão);
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual;
6. Uma foto 3X4;
7. Declaração de Bens;
8. Comprovante de Residência;
9. Documento comprobatório de Escolaridade (Ensino Médio);
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil);
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL;
12. Certidão de Nascimento ou Casamento;
13. C.N.H (Categoria D);
14. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia);
15. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA);
16. Curso de Formação para Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo;
17. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

➤ Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. Frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de Julho e Dezembro de cada Ano: Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família. No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. (Obs.: Somente no mês de dezembro de cada ano).

Guanambi, 14 de abril de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C22-9BF5-5461-E6B0-4C80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C22-9BF5-5461-E6B0-4C80



Hash do Documento

e83337a19ea843b9afbbaacfc1c885ead056ba9ceec77a046fdbf69f438830d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 18:08 UTC-03:00